



O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

C O N C E D E R férias de 20 (vinte) dias a servidora RUIDY SANDRA BERTALLIA DOS SANTOS, ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS FEMININO do Quadro da Câmara Municipal de Mandaguáçu, correspondentes ao período aquisitivo de 05/08/2019 a 05/08/2020, a partir de 09 de novembro de 2020, ficando convertido em abono pecuniário, 10 (dez) dias de suas férias regulamentares, conforme requerimento da servidora, deliberado com observação ao Art. 77 da Lei Municipal nº 1621/2008 de 12 de setembro de 2008 – Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Mandaguáçu.

CUMPRA-SE

Mandaguaçu, 05 de novembro de 2020.

Marcio Aguaroni Navachi

PRESIDENTE

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR**

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR
 Vel. Graziela Lida. Jornal O Regional
 NA EDIÇÃO Nº 3248 PG. 02
 EM 8 DE novembro DE 2020